
STJ aprova nova súmula sobre antecedentes criminais

Por unanimidade, a 3ª seção do Superior Tribunal de Justiça aprovou nesta quarta-feira (26/6), a súmula 636 da corte, que dispõe sobre a folha de antecedentes criminais.

Leia a íntegra:

“A folha de antecedentes criminais é documento suficiente a comprovar os maus antecedentes e a reincidência.”

Date Created

26/06/2019